



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 25 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal de 09 de novembro de 2024 – Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Jundiaí do Sul – PR, para o dia 27 de Dezembro de 2024 (sexta-feira) e dá outras providências”.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA: Considerando, o Feriado Municipal do dia 09 de novembro de 2024, instituído pela Lei Estadual nº 2 de 10 de outubro de 1947;

Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse dia; **Considerando**, a realização da EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul, que através da mesma permitirá a todos os produtores rurais do Município e região, expor seus produtos, trocar experiências e conhecer inovações tecnológicas que visem facilitar seus trabalhos diários e aumentando sua lucratividade;

Considerando, que a comemoração ao aniversário do Município coincide com o mesmo período no qual são realizados eventos tradicionais nos municípios vizinhos, que trazem artistas renomados, reconhecidos pela crítica nacional, o que acaba atraindo os nossos municípios e, consequentemente, frustrando o nosso evento;

Considerando, que a EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul atrai inúmeros visitantes, em sua grande maioria, filhos de Jundiaí do Sul, que residem e trabalham em outros municípios e, tradicionalmente neste período retornam para prestigiar o evento e visitar seus familiares e amigos.

DECRETA:

Artigo 1º Fica transferido em caráter excepcional, para o dia 27/12/2024 (sexta-feira), do ano em curso, o feriado de 09 de novembro de 2024, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político – Administrativo, no âmbito deste Município.

Artigo 2º A data definida no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo por meio de escalas entre seus servidores das respectivas áreas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 25/2024

DECRETO N° 25 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal de 09 de novembro de 2024 – Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Jundiaí do Sul – PR, para o dia 27 de Dezembro de 2024 (sexta-feira) e dá outras providências”.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando, o Feriado Municipal do dia 09 de novembro de 2024, instituído pela Lei Estadual nº 2 de 10 de outubro de 1947;

Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse dia;

Considerando, a realização da EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul, que através da mesma permitirá a todos os produtores rurais do Município e região, expor seus produtos, trocar experiências e conhecer inovações tecnológicas que visem facilitar seus trabalhos diários e aumentando sua lucratividade;

Considerando, que a comemoração ao aniversário do Município coincide com o mesmo período no qual são realizados eventos tradicionais nos municípios vizinhos, que trazem artistas renomados, reconhecidos pela crítica nacional, o que acaba atraindo os nossos munícipes e, consequentemente, frustrando o nosso evento;

Considerando, que a EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul atrai inúmeros visitantes, em sua grande maioria, filhos de Jundiaí do Sul, que residem e trabalham em outros municípios e, tradicionalmente neste período retornam para prestigiar o evento e visitar seus familiares e amigos.

DECRETA:

Artigo 1º Fica transferido em caráter excepcional, para o dia **27/12/2024 (sexta-feira)**, do ano em curso, o feriado de **09 de novembro de 2024**, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político – Administrativo, no âmbito deste Município.

Artigo 2º A data definida no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo por meio de escalas entre seus servidores das respectivas áreas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/04/2024. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9E754CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 005/2024

Processo Administrativo nº 016/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Locação de imóvel localizado na área Urbana/Central do Município, para ser utilizado como área de trabalho pelos agentes de endemias, vigilância sanitária e armazenamento de insumos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art.74 Inciso V, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais), em favor do **Senhor Jonas Almeida de Lima CPF N° 076.305.689-83**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 15 de Abril 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:93AABDB1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
007/2024

Processo Administrativo nº 015/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços de recargas de extintores que se encontram nos Departamentos de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total global de R\$1.997,95 (mil novecentos e noventa e sete reais noventa e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 1.511,40(mil quinhentos e onze e quarenta centavos) em favor da Empresa **Extintores Platinum LTDA CNPJ N°35.148.044/0001-48** e o valor de R\$ 486,55 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da Empresa **Extimpel Extintores Platinense LTDA CNPJ N°12.118.086/0001-30**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 15 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:078A0531

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 25/2024

DECRETO N° 25 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal de 09 de novembro de 2024 – Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Jundiaí do Sul – PR, para o dia 27 de Dezembro de 2024 (sexta-feira) e dá outras providências”.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando, o Feriado Municipal do dia 09 de novembro de 2024, instituído pela Lei Estadual nº 2 de 10 de outubro de 1947;

Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse dia;

Considerando, a realização da EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul, que através da mesma permitirá a todos os produtores rurais do Município e região, expor seus produtos, trocar experiências e conhecer inovações tecnológicas que visem facilitar seus trabalhos diários e aumentando sua lucratividade;

Considerando, que a comemoração ao aniversário do Município coincide com o mesmo período no qual são realizados eventos tradicionais nos municípios vizinhos, que trazem artistas renomados, reconhecidos pela crítica nacional, o que acaba atraíndo os nossos municípios e, consequentemente, frustrando o nosso evento;

Considerando, que a EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul atrai inúmeros visitantes, em sua grande maioria, filhos de Jundiaí do Sul, que residem e trabalham em outros municípios e, tradicionalmente neste período retornam para prestigiar o evento e visitar seus familiares e amigos.

DECRETA:

Artigo 1º Fica transferido em caráter excepcional, para o dia 27/12/2024 (sexta-feira), do ano em curso, o feriado de **09 de novembro de 2024**, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político – Administrativo, no âmbito deste Município.

Artigo 2º A data definida no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo por meio de escalas entre seus servidores das respectivas áreas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:8955E764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27715, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 11.04.2024, o (a) servidor (a) KELLY CARVALHO SODRE.